

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.305, DE 12 DE ABRIL DE 1.985.

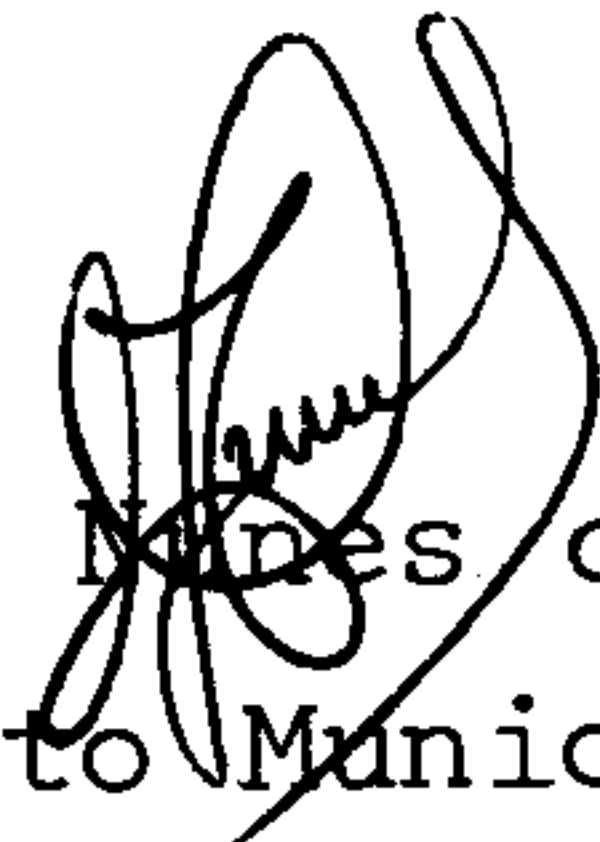
Revoga a Lei Municipal nº 1.228/83.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 1.228, de 09 de agosto de 1.983.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de abril de 1.985.

Engº  de Souza
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 12 de abril de 1985.


Eli Macedo
Secretário